

POC LIMITA a contabilidade

A propósito da necessidade de criar uma nova conta no Plano Oficial de Contabilidade, o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas afirma que o POC começa a limitar a própria contabilidade e comenta acerca das várias entidades que, em Portugal, geram normalização contabilística.

POR GRAÇA TEÓFILO

Vinte e sete anos após ter sido criado, "o Plano Oficial de Contabilidade começa a ser limitador da própria contabilidade", afirma António Domingues de Azevedo, presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, quando questionado sobre a necessidade de ser criada uma nova conta no POC para fazer face a falências e deslocalização das empresas (ver caixa).

Ao acusar o Plano Oficial de Contabilidade de uma certa "limitação da contabilidade", o presidente não esquece que "são necessárias regras". Regras que se adaptem à realidade e que possam exprimir o *know-how*, o *goodwil*, a capacidade de gerar provistos. Ou seja, regras contrárias às que temos actualmente e que levam à necessidade de cálculo do valor da empresa pelo valor histórico e depois à necessidade de calcular um segundo valor que é, exactamente, o seu quadro de pessoal, o *goodwil* e o *know-how* da própria empresa.

Para fazer face a esta realidade, sugere que se deixe alguma liberdade aos contabilistas para que "eles construam as contabilidades de acordo com alguma estrutura das necessidades de informação das próprias empresas, e muito menos de acordo com um critério rígido, fixo, que poderá responder a algumas questões, mas que, de certeza, não responde à complexidade e universalidade de todas as questões das empresas". Tanto mais que a informação é diferente de empresa para empresa, de sector para sector, de empresário para empresário.

As muitas entidades da normalização contabilística

Mas não é tudo. Ainda de acordo com o líder da CTOC, "não faz sentido o figurino contabilístico que temos em Portugal", onde existem seis entidades a gerarem normalização contabilística. São elas a Comissão de Normalização Contabilística, a Comissão de Normalização Contabilística Pública, o Banco de Portugal, o Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e a Entidade Reguladora do Sector da Energia.



Foto: Victor Machado

"A CTOC irá, brevemente, apresentar um projecto de Decreto-Lei ao Ministério das Finanças manifestando opinião quanto a esta matéria".

Consciente de que ao abordar este assunto está a arranjar "um punhado de inimigos", António Domingues de Azevedo lembra que "a Câmara tem abordado esta temática" e que, uma vez que existem em Portugal instituições credibilizadas no âmbito profissional, como é o caso da própria Câmara e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, "não faz sentido termos normalização fora dos profissionais".

Sugere, por isso, que se criem mecanismos que dêem ao próprio Governo, no âmbito do interesse público, capacidade de intervenção, sempre que as normas emitidas por estas instituições - CTOC e OROC - possam ferir o justo tratamento igualitário entre todas as situações e cidadãos. Pela sua parte afirma que "a Câmara irá, brevemente, apresentar um projecto de Decreto-Lei ao Ministério das Finanças manifestando opinião quanto a esta matéria e a forma como ela deve ser resolvida".

Sem defender que a normalização não deve atender a determinadas especificidades, como por exemplo, as oriundas das companhias de seguros ou instituições bancárias, Domingues de Azevedo sublinha que "elas se devem enquadrar num veio condutor e não andarem à solta, sem nenhuma estratégia. É que "uma organização que tenha como função a normalização contabilística deve ter também a preocupação de, no seu seio, e na medida do possível, fazer a distribuição de trabalhos por colégios de especialidades".

Conta 29 do POC

O Plano Oficial de Contabilidade tem uma conta que prevê "Provisões para para riscos e encargos". Face à realidade actual, não deveria haver no POC uma nova conta tipo "provisões para riscos de falência, deslocalização...?"

O nosso Plano Oficial de Contabilidade (POC) foi algo de muito rico que surgiu em 1979. Mas hoje é pernicioso para a contabilidade.

A questão que coloca está prevista na nossa contabilidade. Podemos criar as provisões que entendermos, agora há provisões que são consideradas custos fiscais e que deduzem à matéria colectável, e há provisões que não são consideradas custos fiscais.

Dá como exemplo uma provisão para a deslocalização. Mas, a deslocalização pressupõe que a empresa se vai deslocar e que tem custos inerentes a essa deslocalização... E por que não uma provisão para o desmantelamento de uma empresa? Uma empresa quando está situada num local qualquer tem as suas linhas de produtividade montadas e vai precisar de as desmontar... Penso que o problema não é esse. Hoje o mundo encurtou e tornou-se muito pequeno; Lisboa e Roma estão à distância de uma tecla. E, este encurtar de mundo trouxe uma nova realidade, que os políticos da União Europeia tentaram antecipar, mas não cuidaram suficientemente.

ID: 14155787	Semanário Económico	Tiragem: 19667	Página: 1
Data: 16-06-2006		D&M	País: Portugal
		Âmbito: Economia, Negócios	Cores: Cor
		Perid.: Semanal	Área: 9,23X0,82 cm2
			Corte: 2 de 2



O POC limita a contabilidade pág 12